

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR
§ 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º do art.40 da CF

PORTARIA Nº 130/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8465/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do § 1º, III, "a" e § 5º do art.40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. IVONE PEREIRA DOS SANTOS FAVARO**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X75-0, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8870-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2026.

Paulínia, 03 de agosto de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária